



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de novembro de 2022

Nº 6674

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor - R\$
72.01	09.122.7253.2.189	33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS	143000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
Soma				40.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor - R\$
72.01	09.122.7253.2.189	33903502000 - AUDITORIA EXTERNA	143000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0000154	40.000,00
Soma					40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 7991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor - R\$
19.01	06.181.0607.1.002	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	151006020000 - REF CENTRO OP GUARDA - COPE	280.982,24
19.01	06.181.0607.1.002	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	1.257.336,00
19.01	08.241.0924.1.025	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152009740000 - SEMDES - CENTRO DE CONVIVENCIA ZUMBI	250.000,00
19.01	08.244.0916.1.016	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	579.676,00
19.01	08.244.0916.1.016	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	500.000,00
19.01	08.244.0922.1.024	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	199000000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI	80.200,00
19.01	08.244.0922.1.024	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	34.995,00
19.01	08.244.0922.1.024	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	500.000,00
19.01	13.391.1233.1.039	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152012720000 - SEMCULT - REFORMA PALACIO BERNARDINO MONTFIRO	123.592,82



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 370036003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretarias Municipais de Administração - SEMAD



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

19.01	15.127.0711.1.004	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	600.000,00
19.01	15.451.0711.1.005	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
19.01	15.451.0712.1.012	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	299000000074 - ABRIGO DE ONIBUS	204.904,30
19.01	15.451.0712.1.012	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	299000005807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	89.250,24
19.01	16.482.0710.2.057	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	151010590000 - MAPA - CONST CASAS EM MONTE ALEGRE	10.000,00
19.01	20.605.1026.1.027	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152010010000 - SEMAI - REFORMA DO MERCADO SÃO JOAO	791.000,00
19.01	20.605.1026.1.028	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	477.652,00
19.01	20.605.1026.1.028	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	5.550.928,52
19.01	20.606.1026.1.030	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	151010570000 - PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	1.219.822,90
19.01	20.606.1026.1.030	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152010100000 - SEAG - CAMINHOS DO CAMPO	6.000.000,00
19.01	20.606.1026.1.030	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	1.000.000,00
19.01	20.608.1025.2.115	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	151010580000 - MAPA - CONST PORTAL PEDRA DA PENHA	211.250,00
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	151013040000 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE LUTAS	9.375,00
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	152013060000 - SEMESP - CAMPO BOM DE BOLA	136.916,87
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	151013530000 - SEMESP - QUADRAS	5.616,59

19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	899.801,00
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	1.470.903,52
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	152013080000 - SEMESP - REFORMA CAMPO SÃO GERALDO	100.000,00
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	152013090000 - SEMESP - REFORMA CAMPO PACOTUBA	100.000,00
19.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	152013100000 - SEMESP - REFORMA GINÁSIO GIRONDA	100.000,00
Soma				22.584.703,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Nº Ficha	Valor - R\$
06.01	06.181.0607.1.002	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	151006020000 - REF CENTRO OP GUARDA - COPE	0000677	280.982,24
06.01	06.181.0607.1.002	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0000678	1.257.336,00
07.01	16.482.0710.2.057	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	151010590000 - MAPA - CONST CASAS EM MONTE ALEGRE	0000983	10.000,00
07.01	15.127.0711.1.004	44905180000 - ESTUDOS E PROJETOS;	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0000954	600.000,00
07.01	15.451.0711.1.005	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0003997	500,00
07.01	15.451.0712.1.012	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	299000000074 - ABRIGO DE ONIBUS	0004382	204.904,30
07.01	15.451.0712.1.012	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	299000005807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	0004381	89.250,24
09.01	08.244.0916.1.016	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0001228	579.676,00
09.01	08.244.0916.1.016	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0004575	500.000,00
09.02	08.244.0922.1.024	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	199000000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI	0004637	80.200,00
09.02	08.244.0922.1.024	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0001543	34.995,00
09.02	08.244.0922.1.024	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0004576	500.000,00
09.02	08.241.0924.1.025	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152009740000 - SEMDES - CENTRO DE CONVIVENCIA ZUMBI	0001321	250.000,00
10.01	20.608.1025.2.115	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	151010580000 - MAPA - CONST PORTAL PEDRA DA PENHA	0001981	211.250,00
10.01	20.605.1026.1.027	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152010010000 - SEMAI - REFORMA DO MERCADO SÃO JOAO	0001939	791.000,00
10.01	20.605.1026.1.028	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0001943	477.652,00



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 370036003200310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 008/2022

10.01	20.605.1026.1.028	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0004577	5.550.928,52
10.01	20.606.1026.1.030	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	151010570000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	0001958	1.219.822,90
10.01	20.606.1026.1.030	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152010100000 - SEAG - CAMINHOS DO CAMPO	0001959	6.000.000,00
10.01	20.606.1026.1.030	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0004066	1.000.000,00
12.01	13.391.1233.1.039	44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	152012720000 - SEMCULT - REFORMA PALACIO BERNARDINO MONTEIRO	0002199	123.592,82
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	151013040000 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE LUTAS	0002436	9.375,00
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	152013060000 - SEMESP - CAMPO BOM DE BOLA	0002437	136.916,87
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	151013530000 - SEMESP - QUADRAS	0002438	5.616,59
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	192000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0002440	899.801,00
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	292000100011 - OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	0004579	1.470.903,52
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	152013080000 - SEMESP - REFORMA CAMPO SÃO GERALDO	0002441	100.000,00
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	152013090000 - SEMESP - REFORMA CAMPO PACOTUBA	0002442	100.000,00
13.01	27.812.1335.1.042	44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;	152013100000 - SEMESP - REFORMA GINÁSIO GIRONDA	0002443	100.000,00
Soma					22.584.703,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 32.352

HOMOLOGA SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 008/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69897/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Súmula Administrativa nº 008/2022, em anexo, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR



Município de Cachoeiro de Itapemirim em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
com o identificador 370036003200310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONSIDERANDO o pronunciamento do **Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, com fundamento no disposto no artigo 11 da Lei 7.129/2014, e artigo 29 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, bem como em conformidade com a deliberação plenária de sua 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de enquadramento do servidor público municipal, a Administração deverá observar o cargo para qual foi admitido por concurso público, a classe e a referência na data de opção pelo regime, bem como o posicionamento na tabela conforme artigo 63-A da Lei 7799/2019.

Art. 2º - Para fins de reenquadramento, o servidor público que tiver exercido outro cargo público anteriormente, sem descontinuidade no serviço público, fará jus a progressão horizontal de uma referência para cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado, nos termos do parágrafo 2 do artigo 60 da Lei 7756/2019.

Art. 3º - A correção de nível do servidor público se dará por meio da promoção vertical, levando em consideração o tempo no serviço público, nos termos do artigo 32 da Lei 7756/2019.

§ 1º. O requerente precisa exercer o cargo público no mínimo há 10 (dez) anos, para mudança de nível, observada a ressalva de que não será exigido 10 (dez) anos no nível em que se encontra para os servidores que fizeram adesão ao plano de subsídio.

§ 2º. Ainda que as avaliações anteriores da Administração Pública fossem realizadas a cada 2 anos, para efeito de preenchimento do requisito relativo a avaliação do servidor, considera-se o ano avaliado, ou seja, a cada biênio, o servidor tem 2 anos avaliados.

§ 3º. O nome iuris do requerimento apresentado pelo servidor não importa, haja vista que o que se pretende é a progressão na carreira, considerando o tempo em que o servidor tem em cargo público.

Art. 4º - O servidor público tem direito ao pagamento retroativo dos valores decorrentes do reenquadramento, a partir da data de adesão ao plano, bem como da promoção vertical, a partir do requerimento apresentado junto a Administração Pública.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2022.

Thiago Bringer

Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior

Bruno Sacre de Castro

Erika Sandoval Gonçalves

Roberta Lessa Rossi Friço

Manoela Athayde Veloso Sasso

Cristina de Oliveira

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em exercício

